



Resolução 01/2016

Assunto: Deliberações não presenciais no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da Universidade Federal do Pará, *Campus* Universitário de Altamira, no uso das atribuições que lhe confere, e, em cumprimento à decisão do Colegiado do PPGBC, em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2016, promulga a presente resolução que estabelece a utilização de correios eletrônicos para diferentes deliberações do programa.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) a responsabilidade de deliberar sobre pautas referentes ao PPGBC.

Art. 2º - Deliberações do colegiado poderão ser feitas via correio eletrônico, principalmente em ocasiões de impossibilidade de convocação de reuniões presenciais.

Art. 3º - A pauta e documentos a serem discutidos serão disponibilizados via e-mail e os conselheiros do PPGBC terão setenta e duas horas (72 h) de dias úteis para manifestação e deliberação, independente do número de conselheiros que se manifestarem.

§ 1º - Conselheiros que não se pronunciarem nesse período não serão contabilizados na votação.

§ 2º - Em casos de ausência da manifestação dos conselheiros após esse período, as decisões serão deliberadas pela coordenação do PPGBC.

Art. 4º - A aprovação ou não da pauta será de acordo com a maioria simples dos votantes.

Parágrafo Único - Quando houver o mesmo número de votos para distintas posições sobre a mesma pauta, o voto de minerva deverá ser da coordenação do PPGBC.

Art. 5º - Casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGBC.